

LEI N° 1.418, DE 05 DE AGOSTO 1981.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL DESTINADO A CASA DO
ESTUDANTE DE ALEGRE.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, ~~PREFEITO MUNICIPAL~~, sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial da importância de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado à Casa do Estudante de Alegre, na codificação abaixo:~~

1072342	044	Subvenção à Casa do Estudante de Alegre	
4.3.3.1		Subvenções sociais	45.000,00

~~**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do:~~

Superávit Financeiro apurado no Balanço de 1980	45.000,00
---	-----------

~~**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.~~

Alegre (ES), 05 de agosto de 1981.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.